=LEI Nº 1.281, DE 21 DE MARÇO DE 1.989=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de NCz$249.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele esanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Ncz$249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O
02.07-Guarda Noturna Municipal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....Ncz$ 5.000,00;
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos.....NCz$ 1.000,00;

02.22-Ensino de 1º Grau
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 3 Obrigações Patronais-FPM.....NCz$ 5.000,00;
3 1 2 0 Material de Consumo-FPM.....NCz$ 20.000,00;
3 1 2 0 Material de Consumo-recursos próprios.....NCz$ 50.000,00;

02.23-Ensino Técnico Profissional
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 1.000,00;

02.26-Parques Infantis
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....Ncz$ 2.000,00;

02.27-Centro Médico Municipal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil-FPM.....NCz$ 30.000,00;
3 1 1 3 Obrigações Patronais-FPM.....NCz$ 5.000,00;
3 1 2 0 Material de Consumo-FPM.....NCz$ 20.000,00;
3 1 2 0 Material de Consumo-recursos próprios.....NCz$ 30.000,00;

02.36-Serviços de Estrada de Rodagem Municipal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo-FPM.....NCz$ 15.000,00;

02.39-Setor de Obras e Melhoramentos Públicos
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....NCz$ 5.000,00;

02.41-Setor de Água e Esgôto
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil-FPM.....NCz$ 40.000,00;
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 10.000,00;

02.42-Setor de Limpeza Pública
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 10.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....NCz$249.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE MARÇO DE 1.989.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração